



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Nelson Missias de Moraes
Presidente

Des. José Afrânio Vilela
1º Vice-Presidente

Des.ª Áurea Maria Brasil Santos Perez
2º Vice-Presidente

Des.ª Mariangela Meyer Pires Faleiro
3º Vice-Presidente

Des. José Geraldo Saldanha da Fonseca
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jayme Silvestre Corrêa Camargo
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XIII – BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2020, Nº 85

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: José Augusto Viana Nogueira
08/05/2020

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretário Especial da Presidência: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA CONJUNTA Nº 975/PR/2020

Constitui Grupo de Trabalho, em caráter de urgência, devido à situação peculiar de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de apresentar solução para a virtualização dos processos físicos, nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 26 e o inciso I do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o § 4º do art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020, o qual dispõe que "os tribunais poderão, mediante digitalização integral ou outro meio técnico disponível, virtualizar seus processos físicos, que então passarão a tramitar na forma eletrônica";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 963, de 26 de abril de 2020, que "Prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, e nº 957, de 28 de março de 2020, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020";

CONSIDERANDO a previsão constante do art. 13 da Portaria Conjunta da Presidência nº 963, de 2020, no sentido de que "a Presidência do Tribunal e a Corregedoria-Geral de Justiça regulamentarão, em ato próprio, a digitalização a que se refere o § 4º do art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 2020";

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044934-11.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho, em caráter de urgência, devido à situação peculiar de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de apresentar solução para a virtualização dos processos físicos, nos termos do § 4º do art. 6º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta terá a seguinte composição:

I - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Delvan Barcelos Júnior, Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Lívia Lúcia Oliveira Borba, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

IV - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria Especial da Presidência e das Comissões Permanentes - SESPRES;

V - Joyce Kelly Martins, da Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância - GESIS;

VI - Antônio Francisco Morais Rolla, da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR.

§ 1º A critério da Coordenação do Grupo, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão suas tarefas sem prejuízo de suas funções administrativas e/ou jurisdicionais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta à Presidência do Tribunal no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2020.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente

Desembargador JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 976/PR/2020

Prorroga, até o dia 31 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, nº 957, de 28 de março de 2020, e nº nº 963, de 26 de abril de 2020, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020.

O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, a 2ª VICE-PRESIDENTE, a 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26, o inciso II do art. 29, o inciso III do art. 30, o inciso V do art. 31 e o inciso I do art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 318, de 7 de maio de 2020, que "Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pelas Resoluções nº 313, de 19 de março de 2020, e nº 314, de 20 de abril de 2020, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 963, de 26 de abril de 2020, que "Prorroga, até o dia 15 de maio de 2020, as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, de que tratam as Portarias Conjuntas da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e alterações seguintes, e nº 957, de 28 de março de 2020, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020";

CONSIDERANDO as vantagens advindas da adoção de inovações tecnológicas como instrumento de desenvolvimento e adaptação do sistema jurídico aos atuais parâmetros da realidade da sociedade moderna;

CONSIDERANDO que as inovações tecnológicas avançam na área da comunicação a distância e se aplicam como instrumento de celeridade e de promoção da qualidade da prestação jurisdicional, sem ignorar os princípios da ampla defesa, do devido processo legal, do contraditório e da publicidade;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044934-11.2020.8.13.0000,

RESOLVEM: